



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

terça-feira, 2 de dezembro de 2025

Ano X - Edição nº 01666 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D5338EFBA970F317E1FAABB208DF3106

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- DECRETO GP N 324 SOUTO SOARES, DISPOE SOBRE A REMOÇÃO DO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025FMASIN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2025
- AVISO DE DISPENSA Nº 045/2025PMSSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2025
- 01º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N.º 077/2025 REF. CREDENCIAMENTO Nº 007/2025
- 01º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N.º 036/2025FOR-FME
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
REF.: CHAMADA PUBLICA Nº 003/2025
- DECRETO FINANCEIRO 109/2025 - SUPLEMENTAÇÃO.
- ADITIVO.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Decreto/GP n.º 324/2025 - Souto Soares – Bahia, 02 de dezembro de 2025.

“Dispõe sobre a Remoção do Servidor **FERNANDO FRANCISCO MACEDA, Auxiliar Operacional**, e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda:

Considerando, que o Servidor Fernando Francisco Maceda é Auxiliar Operacional, do quadro de servidores efetivos dessa municipalidade;

Considerando, que o Auxiliar Operacional está à disposição da Administração Municipal, podendo prestar seus serviços em todos os setores, desde que seja oportuno e conveniente ao interesse da administração municipal;

Considerando, que atualmente o Servidor, ora removido está em **DESVIO DE FUNÇÃO**, exercendo atualmente as atribuições de porteiro escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Considerando, que a Administração Pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

Considerando, ainda, a necessidade de lotação de Auxiliar Operacional, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

RESOLVE

Art. 1º. Remover o Sr. **Fernando Francisco Maceda**, Auxiliar Operacional, da Secretaria Municipal da Educação, para desempenhar suas funções de Auxiliar Operacional na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
= Prefeito =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2025/2028

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA

SECETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinetesmas@soutosoares.ba.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ nº 15.420.294/0001-88

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025FMASIN****Processo Administrativo nº 233/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, V e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve **HOMOLOGAR o PROCEDIMENTO LICITATÓRIO /INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025FMASIN:**

OBJETO: Contrato de Locação do imóvel situado à Rua Idalina Pinto, s/n, Centro, nesta cidade, composto de 05 dependências, sendo 02 quartos, 01 banheiros, 01 sala e 01 cozinha, com 10x13 m² de área construída, para atendimento de Benefício Eventual (BE) “Aluguel Social”, conforme relatório encaminhado pelo Centro de Referência em Assistência Social (CREAS), deste Município.

CONTRATADO: ENIO OLIVEIRA SANTOS, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 975.318.045-49 e portador do RG. nº 68129863 SSP-BA, Residente e Domiciliado na Avenida Pedro Gaspar, nº 179, Centro, Souto Soares-Bahia, CEP 46.990-000.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.275,00 (um mil, duzentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/12/2025 a 01/03/2026.

DA EXEQUIBILIDADE DO ATO: Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torna-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à homologação acima.

DO CONTRATO: Firmar contrato nos termos da Minuta de Contrato elaborado, convocando-se o interessado para assinatura do contrato nos prazos fixados em lei.

Dê ciência dessa decisão aos interessados, providencie a celebração do contrato e a devida publicação será registrada e publicada no Diário Oficial do Município, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

Souto Soares/BA, 01 de Dezembro de 2025.

ÂNGELA PEREIRA GUSMÃO
Secretária Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
SECERTARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinetesmas@soutosoares.ba.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025FMASIN

Contrato Nº 008/2025LI-FMAS - Processo de Inexigibilidade nº 007/2025FMASIN – Processo Administrativo nº 233/2025.

Contratante: Fundo Municipal de Ação Social de Souto Soares- Bahia.

Objeto: Contrato de Locação do imóvel situado à Rua Idalina Pinto, s/n, Centro, nesta cidade, composto de 05 dependências, sendo 02 quartos, 01 banheiros, 01 sala e 01 cozinha, com 10x13 m² de área construída, para atendimento de Benefício Eventual (BE) “Aluguel Social”, conforme relatório encaminhado pelo Centro de Referência em Assistência Social (CREAS), deste Município.

Contratado: ENIO OLIVEIRA SANTOS, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 975.318.045-49 e portador do RG. nº 68129863 SSP-BA, Residente e Domiciliado na Avenida Pedro Gaspar, nº 179, Centro, Souto Soares-Bahia, CEP 46.990-000.

Valor global: R\$ 1.275,00 (um mil, duzentos e setenta e cinco reais).

Embasamento Legal: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Unidade Orçamentária: 02.06.02 - Fundo Municipal de Assistência Social.

Ação: 2098 – Manutenção das Ações de PSE - Proteção Especial.

Classificação Econômica: 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Fonte:1661

Fonte:1500

Prazo de Vigência: 01/12/2025 a 01/03/2026.

Gestor do Fundo: Ângela Pereira Gusmão

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa

**ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

**AVISO DE DISPENSA nº 045/2025PMSSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II
da Lei 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2025, de 06 de janeiro de 2025.
Processo Administrativo Nº 231/2025**

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TOLDOS 4X4, TOLDO 12X6 COM FECHAMENTOS LATERAIS PERSONALIZADOS, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA AÇÕES REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL NAS AÇÕES DO PROGRAMA SOUTO SOARES EM MOVIMENTO**, com valor global estimado de R\$ 62.053,75 (sessenta e dois mil, cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos), podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 05/12/2025, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
licitacaoopl@soutosoares.ba.gov.br Ou poderão ser protocolados presencialmente até o dia 05/12/2025 às 17:00h.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.soutosoares.ba.gov.br/>.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Avenida José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/Ba, 02 de Dezembro de 2025.

Mateus Patrício dos Anjos

Agente de Contratação

Decreto/GP nº 26 Souto Soares/BA, em 06 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

01º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N.º 077/2025
REF. CREDENCIAMENTO N.º 007/2025

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato de fornecimento nº 077/2025 fora assinado em 29/04/2025, com vencimento em 29/04/2026;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato de nº 077/2025, firmada em 29/04/2025, com a **Sra. JULIA ALVES MENDES**, inscrita no CPF sob Nº 040.462.975-06 e RG Nº 16016335-18 SSP-BA, residente e domiciliada Bairro Outro Lado II, nº 44, Souto Soares/BA, CEP 46.990-000, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÕES PREPARADAS, BOLOS, SALGADOS, ETC), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES ESTADO DA BAHIA**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto realizar o acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, ou seja, R\$ 16.665,00 (dezesesseis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), referente ao aditamento de quantitativo do item abaixo para o atendimento das necessidades do contratante:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	Fornecimento de refeição ALMOÇO OU JANTA "self-service" com cardápio mínimo contendo: Arroz (branco), Grãos (Feijão de caldo e feijão em farofa, devendo conter no mínimo uma dessas opções), Carnes: a) Brancas (Aves ou peixes preparados de modo grelhado ou ensopado), b) Vermelhas (Carne cozida, carne frita e/ou carne assada). Deve conter no mínimo um de cada tipo de carne. Saladas diversas; Massa (Espaguete, macarrão ao molho), acompanhando um suco de 300 ml, no município de Souto Soares/BA.	UND	500	R\$ 33,33	R\$ 16.665,00

1.1 – Fica alterado o valor do contrato de fornecimento nº 077/2025 original de R\$ 66.660,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais), passando para o valor total de R\$ 83.325,00 (oitenta e três mil, trezentos e vinte e cinco reais).

1

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 124, “b” da Lei 14.133/21:

Art. 124, alínea “b” - quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na referida ata.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Souto Soares/BA, 10 de Novembro de 2025.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JULIA ALVES MENDES
CPF: 040.462.975-06
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

01º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N.º 036/2025FOR-FME
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR
PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
REF.: CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato de fornecimento nº 036/2025FOR-FME foi assinado em 31/03/2025, com vencimento em 31/03/2026;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato de nº 036/2025FOR-FME, firmada em 31/03/2025, com a **Sra. DOMINGAS OLIVEIRA DE SOUZA**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF 000.738.915-92 e portadora do RG 758488726 SSP/BA, CAF nº BA022025.002713561, residente e domiciliada no Rua Jorge Amado, s/n, Centro, nesta cidade, cujo objeto é a Aquisição de produtos alimentícios para disponibilização da Merenda Escolar, através de Chamada Pública da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, da Escola e Creche Municipais, atendendo as necessidades do ano letivo de 2025, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Souto Soares/BA, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto realizar o acréscimo de aproximadamente 7,5% (sete virgula cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, ou seja, R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), referente ao aditamento de quantitativo dos itens abaixo para o atendimento das necessidades do contratante:

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	PREÇO/UND	VALOR TOTAL
1	LARANJA	UN	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
TOTAL R\$ 750,00					

1.1 – Fica alterado o valor do contrato de fornecimento nº 036/2025FOR-FME original de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), passando para o valor total de R\$ 25.750,00 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 124, “b” da Lei 14.133/21:

Art. 124, alínea “b” - quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na referida ata.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

1

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

Souto Soares/BA, 01 de Dezembro de 2025.

ZAIRA BARBOSA DE SOUZA ANDRADE
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

DOMINGAS OLIVEIRA DE SOUZA
CPF: 000.738.915-92
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO
CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 109 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 266.000,00 (Duzentos e sessenta e seis mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 661 de 20 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$266.000,00 (Duzentos e sessenta e seis mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020402 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo			90.000,00
	Total por Ação:		90.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		90.000,00
020502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA			
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			100.000,00
	Total por Ação:		100.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		100.000,00
020602 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.039 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
4.4.90.52.00 / 1660 - Equipamentos e Material Permanente			16.000,00
	Total por Ação:		16.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		16.000,00
021201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
2.015 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, TRADICIONAIS E QUILOMBOLAS			
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			60.000,00
	Total por Ação:		60.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		60.000,00
	Total Suplementado:		266.000,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO
CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020402 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1.014 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS QUADRAS ESCOLARES		
4.4.90.51.00 / 1701 - Obras e Instalações		110.000,00
	Total por Ação:	110.000,00
2.027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.39.00 / 1553 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		35.000,00
	Total por Ação:	35.000,00
2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.36.00 / 1550 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00
	Total por Ação:	5.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	150.000,00
020502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.036 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo		20.000,00
	Total por Ação:	20.000,00
2.055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.92.00 / 1600 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)		20.000,00
3.3.90.92.00 / 1600 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não		20.000,00
	Total por Ação:	40.000,00
2.159 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
	Total por Ação:	20.000,00
2.161 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MUNICIPAL		
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
	Total por Ação:	20.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00
020602 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.095 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ		
3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo		1.000,00
	Total por Ação:	1.000,00
2.098 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PSE - PROTEÇÃO ESPECIAL		
3.1.90.11.00 / 1660 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		5.000,00
	Total por Ação:	5.000,00
2.099 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD SUAS		

Prefeitura Municipal de Souto Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO
CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.36.00 / 1660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
2.102 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - (SCFV)	
3.1.90.11.00 / 1660 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	16.000,00
Total Anulado:	266.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 2 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, em 02 de dezembro de 2025.

ERONDINO SANTO SILVA JUNIOR
Contador(a)
CPF: 784.657.705-06

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 827.249.625-91

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

01º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N.º 036/2025FOR-FME
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
REF.: CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2025

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato de fornecimento nº 036/2025FOR-FME fora assinado em 31/03/2025, com vencimento em 31/03/2026;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato de nº 036/2025FOR-FME, firmada em 31/03/2025, com a **Sra. DOMINGAS OLIVEIRA DE SOUZA**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF 000.738.915-92 e portadora do RG 758488726 SSP/BA, CAF nº BA022025.002713561, residente e domiciliada no Rua Jorge Amado, s/n, Centro, nesta cidade, cujo objeto é a Aquisição de produtos alimentícios para disponibilização da Merenda Escolar, através de Chamada Pública da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, da Escola e Creche Municipais, atendendo as necessidades do ano letivo de 2025, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Souto Soares/BA, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto realizar o acréscimo de aproximadamente 7,5% (sete virgula cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, ou seja, R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), referente ao aditamento de quantitativo dos itens abaixo para o atendimento das necessidades do contratante:

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	PREÇO/UND	VALOR TOTAL
1	PAMONHA	UN	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
TOTAL R\$ 750,00					

1.1 – Fica alterado o valor do contrato de fornecimento nº 036/2025FOR-FME original de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), passando para o valor total de R\$ 25.750,00 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 124, “b” da Lei 14.133/21:

Art. 124, alínea “b” - quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na referida ata.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Souto Soares/BA, 01 de Dezembro de 2025.

ZAIRA BARBOSA DE SOUZA ANDRADE
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

DOMINGAS OLIVEIRA DE SOUZA
CPF: 000.738.915-92
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG: _____

RG: _____

1